

## DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios,

Acolho a manifestação da Assessoria Técnico Jurídica pelos fundamentos expostos, relativo ao procedimento de inexigibilidade de licitação instaurado pelo CEAMA, com vistas a viabilizar a contratação da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, para a aquisição de 01 (uma) licença de uso do software Arcgis Enterprise, 01 (uma) licença de uso do software ArcGIS Desktop Extensions, além de serviços de instalação (serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica jump Star ArcGis Enterprise Presencial) do referido software, conforme condições do termo de referência.

Considerando que foram atendidas as recomendações da Assessoria Técnico-Jurídica, ratifico os termos do despacho registrado no (doc. [12389910](#)) e autorizo a contratação.

Encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção de providências pertinentes.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO.  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 23/09/2024, às 15:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1243086** e o código CRC **9D017CC7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Ao CEAMA,

Acolho o Parecer nº 576/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica pelos seus fundamentos, relativo à solicitação de inexigibilidade de licitação, instaurado pelo CEAMA, com vistas a viabilizar a contratação da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, para a aquisição de 01 (uma) licença de uso do software Arcgis Enterprise, 01 (uma) licença de uso do software ArcGIS Desktop Extensions, além de serviços de instalação (serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica jump Star ArcGis Enterprise Presencial) do referido software, conforme condições do termo de referência.

Encaminhe-se o presente expediente para que essa unidade providencie o atendimento às recomendações abaixo relacionadas:

- que a unidade demandante traga aos autos evidências de valores praticados pelo fornecedor junto a outros clientes, como forma de demonstrar o cumprimento do requisito normativo pertinente à compatibilidade dos preços;
- que a unidade promova a juntada da certidão de regularidade perante o FGTS, bem como a atualização do documento emitido pela Fazenda do Estado de São Paulo (doc. SEI 1139511);
- quanto à minuta do contrato, que a unidade avalie a possibilidade de incluir os elementos pertinentes ao serviço de instalação e configuração da solução de tecnologia, nos termos indicados no citado opinativo.

Na oportunidade, autorizo que a Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações providencie a inclusão do valor total de R\$ 477.174,94 (quatrocentos e setenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), PCA para a presente contratação.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO.  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/09/2024, às 11:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1238991** e o código CRC **C3917A91**.